

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 16 de maio de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 089 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P. A. R. T. E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVICO =

= SERVIÇO PARA O DIA 17/MAI/95 - (QUARTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM MACÊDO .....  
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOAPM SALES .....  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. PM ERNANDI/ARROS .....  
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM BRAZ .....  
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM WALTER .....  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM GIVALDO - CCS e Cabo PM JENIVALDO.C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3372/2996/4059/2168/2739/3419..CCS  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1252 e 1803 .....  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRA .....  
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM JOSENALDO (2764) .....  
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIIR (928) .....  
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) .....  
Ordem à Corporação, Soldado PM MORAES (1872) .....  
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. JOSEHILTON/Cb. ELIAS/Sds. EDIVÂNIA/MÉRCIA.PPFem  
2º Turno, Cabo PM IVAN/Soldados PM JORGE VALDEMIR/Fem. LUCIANA..PPFem  
3º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. ANDRÉ/Sds. EMERSON/Fem. E. MARIA...PPFem  
4º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. Fem. MÉRCIA e EDIVÂNIA...PPFem

II - ESCALA DE SERVICO - ALTERAÇÃO - Entrou hoje, de  
serviço de Oficial de Dia ao QCG, o 1º Tenente QOAPM HEDIBERTO,  
e substituição ao 1º Tenente QOPM RODOLFO.

= 2ª P. A. R. T. E =

III = INSTRUÇÃO =

1 - 3ª SEÇÃO DO EIG - SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO DO CURSO !  
FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD. PM-I/94) - DETERMINAÇÃO -

A solenidade de encerramento do Curso de Formação de  
Soldados (CFSD) - 1ª Turma do ano de 1.994, será realizada no dia 17  
de maio do corrente ano, no Quartel do 1º BPM, às 08:00 horas.

- COMPARECIMENTO: - Todos os Oficiais sediados nas Unidades e Subuni-  
dades da Capital.

- UNIFORME: - 3º "D" com quepe.

- Em consequência, todos os interessados tomem con-  
timento e providenciem a respeito.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 089 de 16 Mai 95 =

= 3<sup>a</sup> P. A. R. T. E =

= ASSUNTOS GERAIS =

IV - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS - *Quarta-feira*

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). No dia 15 do corrente mês, procedente da 3º BPM (Itabaiána), em objeto de serviço, o TC QOPM JOSÉ CARLOS ROCHA, RG. 253.349-9/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- b). Hoje, por ter seguido para o interior deste Estado, em objeto de serviço, o Cel QOPM LUIZ BASTOS VASCONCELOS, RG. 115.604-7/SE.

2 - TRANSCRIÇÃO DE TERMO DE COMODATO -

CAIXA BENEFICIENTE DO PESSOAL DA PMSE.

TERMO DE COMODATO - O Presidente do Conselho Executivo da CBPPM, após ouvir à Assembleia Ordinária realizada em 09 de maio do corrente ano, decidiu A TÍTULO DE COMODATO e por tempo indeterminado, colocar à disposição do COPOM da Polícia Militar do Estado de Sergipe: um Televisor Marca Philco Hitachi, em cores, de 14" legadas e um Refrigerador Consul Pequeno (Frigabar), cuja manutenção será realizada pela Polícia Militar.

Aracaju-SE, 15 de maio de 1.995.

(aa). PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM  
CMT GERAL DA PMSE.

MANOEL MESSIAS DOS ANJOS - MAJOR QOPM  
PRES. DO CONS. EXECUTIVO DA CBPPM.

V - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRACAS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, por conclusão de férias para tratamento de saúde, os seguintes policiais-militares:

- Soldados 20000 nrs 3055 da 3º Cia/1º BPM JOSÉ ELL GOMES  
RG. 720.394-4;
- 0875 da 1º Cia/3º BPM JORGE VALDO DE SOUZA  
RG. 501.654-4;
- 1261 do PCSv/3º BPM MANOEL RODRIGUES NETO  
RG. 755.223-8;
- 3404 do PCSv/4º BPM JAIRTON GOMES DE LIMA  
RA, RG. 1.106.057-9/SE.

LCSA Dat. Continua..

= Cont do B&I Int nº 089 de 16 Mai 95 =

*J. S. Jardim  
com*

2 - PEDIDOS DE ENGAJAMENTO E REENGAJAMENTO - REQUERIMENTOS DESPACHADOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo discriminados, solicitaram a este Comando, ENGAJAMENTO e REENGAJAMENTO por mais 02 (dois) e 03 (três) anos, nas fileiras desta Corporação, de acordo com o que preceitua o nº 55 do Capítulo VII da Portaria nº 1-PM/1, de 12 Out 76, em vigor nesta OFM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo o Engajamento e Reengajamento solicitados, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE);
- b). Publique-se e arquive-se na AG-1.

- ENGAJADOS - A CONTAR DO DIA 1º ABR 95 -

- Cabo QPMP-O nº 3907 do PCSv/1º BPM GENILSON DIAS DOS SANTOS, RG. 684.563-0/SE;

- Soldados QPMP-O nºs:

3812 da 2ª Cia/3º BPM ALCIDES FONSECA DOS SANTOS, RG. 1.313.721-3;

3841 da 2ª Cia/3º BPM CARLOS MAGNO DO NASCIMENTO, RG. 1.113.996-7;

3848 da CPTran CLAUBER BENHUR SANTOS DOS SANTOS, RG. nº 1.315.571-2;

3889 da 3ª Cia/3º BPM EVANDRO PINHEIRO, RG. 1.036.310-1;

3891 da Cia Seg. Esc. EVERTON HENESSES DE OLIVEIRA, RG. 886.361-0;

3941 da 2ª Cia/3º BPM JEFFERSON OLIVEIRA SOUZA, RG. 1.185.403-6;

3954 da CPRP JORGE NELSON DE OLIVEIRA SANTOS, RG. nº 886.146-3;

3965 da 2ª Cia/3º BPM JOSE ANSELMO SANTOS, RG. 776.509-6;

4005 da CPGd JOSUÉ ALVES SIQUEIRA, RG. 884.248-5;

4019 da 1ª Cia/1º BPM LUIZ FERNANDO PORTO LELOS, RG. 1.115.092-8;

-- Soldado QPMP-O-Fem. nº 4143 do PPFem SANDRA NAZARE OLIVEIRA, RG. 929.393-0/SE.

- REENGAJADOS - A CONTAR DO DIA 21 JUL 94 -

- Soldado QPMP-O nº 1916 da CCSv NOÉLITON FRANCISCO DOS SANTOS, RG. 622.124-6/SE.

- A CONTAR DO DIA 16 MAR 95 -

- Soldados QPMP-O nºs 2004 da CPRv GIVALDO SANTOS (3º), RG. nº 880.966-6;

2018 do PCSv/3º BPM JOSÉ CÍCERO DA SILVA, RG. 775.694-1/SE.

- A CONTAR DO DIA 09 MAI 95 -

- 3ºs Sgts. QPMP-O-Fem. nºs:

3263 do PPFem ADRIANA SANTANA SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 791.306-0;

3264 do PPFem NENIMYS RENI SANTOS, RG. 839.803-9;

3278 do PPFem QUÉZIA DENISE SANTOS DA SILVA, RG. 850.105-0;

3311 do PPFem MARLENE DOS SANTOS, RG. 845.542-9;

3306 do PPFem EVANGELINA DE DEUS SANTOS, RG. 1.208.796-9/SE..

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 089 de 16 Mai 95 =

- REENGAJADOS - A CONTAR DO DIA 09 MAI 95 - 3ºs Sgts. QPMP-O nºs:

3266 do PCSv/CFAP GEOVÂNIO FEITOSA LIMA, RG. 1.128.814-6;  
3268 da CPTran JOÃO BOSCO PODEROSO BISPO, RG. 525.545-7;  
3274 da 3ª Cia/2º BPM MANOEL MESSIAS LEMOS, RG. 1.203.802-0;  
3275 da CPTran VALMIR OLIVEIRA NASCIMENTO, RG. 749.134-0;  
3277 da CCSv JOÃO AUGUSTO SANTOS SOBRINHO, RG. 579.925-2;  
3280 do PPMont JOSEVAL DOS SANTOS JOÃO, RG. 696.840-5;  
3281 da CPRP JOSÉ EUDES CARVALHO, RG. 838.151-8;  
3285 da 2ª Cia/3º BPM NILTON SANTOS MELO, RG. 792.278-7;  
3286 da CCSv GILVAN MENEZES AZEVEDO, RG. 590.263-0;  
3287 da CPRP JOSÉ MARCELO DOS SANTOS ALVES, RG. 1.041.496-1;  
3288 do PCSv/CFAP VALFRAN ALVES DOS SANTOS, RG. 859.437-6;  
3289 da CCSv JOSÉ DÁRIO LISBÔA, RG. 822.691-1;  
3293 da 4ª Cia/1º BPM ADEMIR PANTALEÃO DA SILVA, RG. 1.201.165-2;  
3294 da CCSv FÁBIO FERNANDES SANTOS, RG. 834.396-9;  
3295 da CPGd JOSÉ GERALDO MENEZES SANTOS, RG. 790.015-5;  
3296 da CPRv ORLANDO FERREIRA SILVA, RG. 940.398-1;  
3297 da CPRP LUIZ HELVÉCIO DE ALMEIDA FILHO, RG. 1.020.188-5;  
3298 do PCSv/HPM NEIRIVALDO OLIVEIRA DE JESUS, RG. 638.186-3;  
3299 da Cia Seg.Esc. PEDRO GARCIA ROSA NETO, RG. 695.236-4;  
3300 da CCSv MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA CAMPOS, RG. 695.914-8;  
3301 do PCSv/4º BPM BALDUINO NOGUEIRA NETO, RG. 875.812-3;  
3304 da 4ª Cia/1º BPM GILTON PACHECO DE MATOS, RG. 696.929-1;  
3305 da CCSv JOSE DOMINGOS RAMOS, RG. 639.053-6;  
3307 da 3ª Cia/3º BPM JOSE AMILTON DOS SANTOS, RG. 682.466-8;  
3308 da CCSv EDSON DE ALMEIDA SOUZA, RG. 644.893-3;  
3309 da CCSv FÁBIO JOSE DE GONDRA RAMOS, RG. 639.025-0;  
3310 da 1ª Cia/4º BPM PAULO CÉSAR INÁCIO LIMA, RG. 586.733-9/SE.

- A CONTAR DO DIA 15 MAI 95 -

- 3ºs Sgts. QPMP-O nºs:

3066 da SCS/CB ANTÔNIO MARCOS VIEIRA LISBOA, RG. 733.661-6;  
3087 da SCS/CB JAILSON CHAGAS DOS SANTOS, RG. 776.940-7;  
3124 da SCS/CB RAIOL AUGUSTO DOS SANTOS, RG. 1.003.966-5;  
3215 da CPGd JAILTON SOUZA SACERDOTE, RG. 756.872-0;

- Cabos QPMP-O nºs:

0343 da SCS/CB FRANCISCO JOSÉ SANTOS, RG. 736.766-0;  
3140 da Cia Seg.Esc. VALDENIR CHAGAS VIEIRA, RG. 1.003.950-2;  
3235 da 2ª Cia/3º BPM MARCOS CLEBIS ROCHA SANTOS, RG. 950.509-8;  
3248 da 3ª Cia/2º BPM SAMUEL EVANGELISTA DE ALMEIDA, RG. 914.445-5;  
3250 da 4ª Cia/1º BPM SÉRGIO DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA, RG. 94.678-5;

- Soldados QPMP-O nºs:

3059 da CPGd ALBERTO BATISTA SANTOS, RG. 694.257-1;  
3064 da Cia Faz. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS VASCONCELOS, RG. nº 1.204.508-5;  
3093 da 1ª Cia/2º BPM JORGE LUIZ OLIVEIRA, RG. 885.507-2;  
3095 da CPRP JORGE WILLIAMS MIZÉO, RG. 896.291-0;  
3108 da 2ª Cia/1º BPM KLEBER DE SANTA RITA, RG. 1.019.466-0;  
3109 da 2ª Cia/1º BPM KLEBER EVANGELISTA FRANÇA, RG. 908.994-2;  
3111 da CPGd LUCIANO CÉSAR MENEZES DE OLIVEIRA, RG. nº 886.363-6;  
3120 da CPGd PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, RG. 574.800-3; ...

LCS1 Det. Continua...

= Cont do Bol Int nº 089 de 16 Mai 95 =

- REENGAJADOS - A CONTAR DO DIA 15 MAI 95 - Soldados QPMP-O nºs

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 3121 da Cia Seg. Esc. | PAULO MELO DE ANDRADE, RG. 890.743-9;              |
| 3123 da CPGd          | PAULO SÉRGIO ROCHA DE SOUZA, RG. 703.541-1;        |
| 3128 da Cia/Choque    | ROBERTSON SOUZA SILVA, RG. 1.072.042-7;            |
| 3129 da 2ª Cia/2º BPM | ROBSON VENTURA, RG. 1.203.290-0;                   |
| 3136 da CPGd          | SILVÂNIO ALVES LIMA, RG. 584.381-2;                |
| 3137 da CPGd          | SÍLVIO CÉSAR BRITO SANTOS, RG. 813.342-5;          |
| 3141 da Cia Faz.      | VALDEMIR DOS SANTOS SERRA, RG. 840.481-0;          |
| 3149 da CPGd          | ALDO COSTA MORAES, RG. 886.130-7;                  |
| 3150 da CPTran        | ALCÍSIO BISPO FILHO, RG. 696.014-6;                |
| 3157 da 2ª Cia/3º BPM | CARLOS IRAN DE OLIVEIRA, RG. 1.030.803-8;          |
| 3159 da CPRP          | CLEVERTON COSTA SANTOS, RG. 924.293-3;             |
| 3161 da 3ª Cia/1º BPM | COSME BARBOSA PRADO, RG. 1.077.647-3;              |
| 3162 da CPGd          | DERVAL MORAES HORTA, RG. 537.004-3;                |
| 3163 da CPTran        | EDIVALDO OTACÍLIO DOS SANTOS, RG. 1.156.877-7;     |
| 3165 da Cia Faz.      | ERALDO EVANGELISTA MATEUS, RG. 661.480-9;          |
| 3176 da 3ª Cia/1º BPM | GILSON SANTOS OMENA, RG. 1.204.937-4;              |
| 3180 da Cia Seg. Esc. | GUSTAVO ANDRADE ALMEIDA, RG. 703.828-3;            |
| 3194 da Cia Seg. Esc. | JOSE HORÁCIO DE SOUZA FILHO, RG. 875.904-9;        |
| 3196 da Cia Faz.      | JOSE MESSIAS SANTOS BARROS, RG. 853.610-4;         |
| 3204 da 2ª Cia/3º BPM | MANOEL NICOLAU DOS SANTOS, RG. 1.006.385-8;        |
| 3206 da 2ª Cia/1º BPM | ALTAIR OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 790.141-0;         |
| 3211 da Cia Seg. Esc. | EVERTON MENDES MARQUES DA SILVA, RG. n. 948.644-5; |
| 3217 da CPGd          | JORGEVAL SANTOS OLIVEIRA, RG. 996.116-0;           |
| 3218 da CCSv          | JOSE BARBOSA TRINDADE, RG. 987.954-4;              |
| 3237 da SBS/SGI       | MÁRIO SANTOS RIBEIRO, RG. 1.025.779-4;             |
| 3239 da 3ª Cia/1º BPM | NAILSON DE JESUS, RG. 950.628-4;                   |
| 3243 da CPGd          | ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, RG. 1.039.508-9;        |
| 3245 da CPRv          | ROBERTO LÉLO SANTOS, RG. 1.135.403-8;              |
| 3247 da 3ª Cia/1º BPM | RONALDO SILVA NERY, RG. 1.012.616-9;               |
| 3251 da CPTran        | SÉRGIO SOUZA DA ROCHA, RG. 575.564-6;              |
| 0338 da 4ª SCI/SGI    | ADELSON GOES DOS SANTOS, RG. 846.715-3;            |
| 0347 da SCS/CB        | JOSE FIRMINO DOS SANTOS FILHO, RG. 575.261-2       |
| 0348 da SCSv/SGI      | JOSE DIAS SOUZA, RG. 730.953-3;                    |
| 0352 da 4ª SCI/SGI    | NILDO ALVES DE SANTANA, RG. 969.820-5/SE.          |

- A CONTAR DE 06 AGO 94

- Soldado QPMP-O nº 3002 da CPChoq VIDELIAN PINHEIRO ADAN FILHO, RG. 1.173.917-9/SE.

### 3 - PEDIDOS DE ESTABILIDADE - REQUERIMENTOS INSATISFAZ

DOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo inscritos, solicitaram a este Comando, ESTABILIZADO nos fileiros desta Corporação, de acordo com o que preceitua a Letra e do item III d Art. 49, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, combinado com os nºs 58 e 54 dos Capítulos IV e VII, ambos da Portaria nº 1-PM/1, de 12 Out 75, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a Estabilidade solicitada, de acordo com a legislação em vigor (LEI 3/76).
- b). Publique-se e circule-se.

- A CONTAR DO DIA 18 MAR 95 - Soldados QPMP-O nºs:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 1386 da 1ª Cia/2º BPM | GILBERTO CORREIA DA SILVA, RG. 1.166.725-5; |
| 1446 da 1ª Cia/3º BPM | ROBERTO CARLOS BIC, RG. 1.036.529-2/3.      |

= Cont do Bol Int nº 089 de 16 Mai 95 =

- A CONTAR DO DIA 18 ABR 95 - Soldados QPMR-O n°s:

1469 da 1<sup>a</sup> Cia/3º BPM JURANDI DOS SANTOS, RG. 861.750-3;  
1480 da 1<sup>a</sup> Cia/3º BPM FRANCISCO HORA NASCIMENTO, RG. 759.790-3;  
1482 da 2<sup>a</sup> Cia/2º BPM LUIZ FERREIRA SILVA, RG. 690.282-0;  
1491 do PCSv/2º BPM JACONIAS DIOGO DOS SANTOS, RG. 789.406-5;  
1508 da CPTran JORGIVALDO ALVES, RG. 554.457-7;  
1516 da 1<sup>a</sup> Cia/3º BPM JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, RG. r? 712.778-6;  
1527 da 1<sup>a</sup> Cia/1º BPM ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, RG. 702.852-7;  
1561 da 1<sup>a</sup> Cia/1º BPM AILTON SILVA DO NASCIMENTO, RG. 1.169.338-5 SE.

4 - PEDIDO DE PRESENTAÇÃO DE PR.GLS - Apresentaram-se hoje, nesta Corporação, por terem seguido para o interior deste Estado, em objeto de serviço, o 3º Sgt.QPMR-O nº 2321 RAIMUNDO SOARES SANTOS, RG. 732.339-5/SE e Soldado QPMR-O nº 2155 JOSE THIDEU NASCIMENTO DOS SANTOS, RG. 654.348-0/SE, ambos da CCSv

5 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o 3º Sgt.QPMR-O nº 2321 da CPRV EVILAZIO GUILHERME DE OLIVEIRA, RG. 203.268-6/SE, solicitou a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, referentes aos exercícios dos anos de: 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, 1.987, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991 e 1.992, respectivamente, de acordo com o que preceitua o item IV, § 1º do Art. 121, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OMI, dei o seguinte despacho:

- DEFERIDO, autorizo a computação das férias acima referenciadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE). O PM/1 providencie as anotações nos assentamentos do requerente, para fins de direitos legais;
- Publique-se e arquive-se na PM/1.

6 - PEDIDO DE REINCLUSÃO - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o Ex-Cabo PMSE RÔNEON AZEVEDO COSTA, portador do RG. nº 616.736-SSP/SE, solicitou a este Comando, REINCLUSÃO nas fileiras desta Corporação, dei o seguinte despacho:

- INDIFERIDO, por não haver interesse para o serviço da Corporação;
- Publique-se e arquive-se no Gob-PM/1.

7 - SUBSTITUIÇÃO DE CERTIFICADO - Seja substituído o Certificado de Dispensa de Incorporação Militar sob nº 58.0231 - r? 2, expedido pela 1<sup>a</sup> CSM (64 PM), pelo Certificado de TCD nº 118.023, serie E (PMSE), fornecido ao Ex-Soldado BI JOSE RAIMUNDO TELIMA, rural de São Braz-AL, nascido no dia 06 Mar 52, filho de Osma (rural) e de Mariana Santos Feijóira, incluído nesta Corporação no dia 23 Jan 74 (BI nº 016), e sido licenciado A Bem da Disciplina no dia 04 Jan 75 (BI nº 102) desta OMI.

LDM Dat. Cont. a...

= Cont. do Rel. Ant. nº 089 de 16 Mai 95 =

VI - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

1 - REPOUSO E CONCESSÃO - De acordo com os parcerias do TCO SPM - Pres. da DISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas férias nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 26 Abr 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QP/P-0 nº 1324 da 3ª Cia, 1º BPM EGUNALDO ALBUQUERQUE SANTOS, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1223 do CPRP DAVID MENEZES HONORATO DOS SANTOS;
- b). A contar do dia 27 Abr 95, 01 (um) dia ao Soldado QP/P-0 nº 300 da CCSv/SGI ANTONIO LINCOLN DE ALMEIDA LIMA;
- c). A contar do dia 20 Abr 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0/FEF nº 4115 do PPFEM ELIANE CRISTINA DOS SANTOS;
- d). A contar do dia 30 Abr 95, 01 (um) dia ao Soldado QP/P-0 nº 3781 da CPRP WANNEY WEIG SANTOS MATEUS;
- e). A contar do dia 04 Mai 95, 03 (três) dias ao Soldado QP/P-0 nº 1044 do PCSv/3º BPM CHARLES DOS SANTOS LIMA;
- f). A contar do dia 05 Mai 95, 15 (quinze) dias aos 3º Sgt BM nº 105 da CCSv JOSE LIMA DOS SANTOS, Soldado QPMP-0 nº 1753 da CTRv 5º Bº SÉ RICARDO DOS SANTOS, 08 (oito) dias aos Soldados QPAP-0 nºs 285 da 3ª SCI/SGI CNDL XAVIER DA SILVA, 2837 da CPRv ORLANDO L VES ROSA COSTA, A1-CFSD PR/94-I do PCSv/CFAP GILENILTON D S SANTOS, 07 (sete) dias ao Cabo QPMP-0 nº 2217 da CPCboque HILTON JOSE SILVA DOS SANTOS, 05 (cinco) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 2222 do PPMont JOSE HILTON GARCIA DOS SANTOS, 4090 do PCSv/CFAP TÉRCIO JOSE ALENCAR VIANA, 03 (três) dias aos 3º Sgt QPMP-0/FEF nº 356 do PPFem MARIA IVETE BEZERRA DA SILVA, Soldados QPMP-0 nºs 1229 da CCSv EUCLIDES SANTOS AZEVEDO, 1631 da 3ª Cia, 1º BPM PEDRO JESUINO DOS SANTOS FILHO, 1855 da CPCboque ROQUE FERREIRA GUIMARÃES, 2440 da CPTan ANTONIO SOUZA MONTEIRO, 3521 da 1ª Cia do 4º BPM ADOLFO JOSE FEITOSA, 3580 da 1ª Cia/1º BPM EDILSON SILVA SANTOS, 3594 da CPRP ELIAS DA SILVA SANTANA, A1-CFSD PR/94-I do PCSv/CFAP SIDNEY SANTOS CRUZ, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 2882 do PPMont JOSEVALDO SOUZA ARAUJO, 2906 da 2ª Cia, 1º BPM CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, 3236 do PCSv/HPM MARCUS VINCENTO FONSECA CIMENTO MELO, 3807 da CCSv ESDRAS HENRIQUE CASTRO DE SOUZA, 02 (um) dia ao Cabo QPMP-0 nº 2500 do PCSv/HPF 2ºCCM 1ºBPM BRASILEIRO.

2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Súmam inspeções de saúde pelo Comitê Médico do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Por Conclusão de Licença Para Tratamento de Saúde: os Soldados QPMP-0 nºs:
  - 0875 da 1ª Cia, 3º BPM JORGEVILDO DE OLIVEIRA, RG. 661.614-4/SC;
  - 1261 do PCSv, 3º BPM JOSÉEL RODRIGUES NETO, RG. 1755.223-7/SC;
  - 3059 da 3ª Cia, 1º BPM RENIVAL SANTOS, RG. 720.984-4/SC;
  - 3404 do PCSv, 4º BPM SANTOS GOMES DE OLIVEIRA, RG. 1.100.057-9.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 089 do 16 Mai 95 =

a). Para fins de REENGAGEMENTOS os Cabos QPMP-0 nºs

- 109 GIUZEPP SILVA SANTOS, RG. 840.334-1/SE;
- 612 PAULO SERGIO ANDRIM NOCCIMENTO, RG. 904.545-7/SE;
- Soldados QPMP-0 nºs

2060 ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA, RG. 1.166.704-4/SE;

2129 ISRAEL DOS SANTOS, RG. 704.049-0/SE;

2138 JOSE ARNALDO ALVES DOS SANTOS, RG. 1861.208-9/SE;

2145 JOSE FRANCISCO SANTOS DO CARMO, RG. 793.391-6/SE, todos pertencentes a CPChoque;

- Soldados QPMP-0 da 2ª Cia do 3º BPM nºs

2062 EVERALDO JOSE DA SILVA, RG. 1.148.828-1/SE;

2133 JOSE AMINTAS LIMA, RG. 704.049-0/SE;

2187 MOACIR FERREIRA MARTINS, RG. 712.252-7/SE;

2064 GILVAN RODRIGUES PINHEIRO, RG. 569.056-0/SE;

2069 JOSE FERREIRA DE LIMA, RG. 1.110.378/SE;

2105 EDNALDO JOSE DOS SANTOS, RG. 1.055.330-0/SE;

2091 ARNON FONTES, RG. 1.060.300-0/SE.

### 3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saú-

de a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados, pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes Pareceres:

- a). 3º Sgt QPMP-0 nº 073 da 3º SCI/SGI CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, RG. 236.079/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 27 Abr 95. Parecer da JISM, em 25 Abr 95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Ar. Cel QDOSPM - Diretor do Serviço de Saúde da PMSE, publicado no BI nº 076 de 26 Abr 95.
- b). 3º Sgt QPMP-0 nº 096 da 3º Cia/2º BPM JOSE ALVES DE MELO, RG. nº 198.272/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 23 Abr 95. Parecer da JISM, em 26 de abril de 1995. Foi inspecionado de saúde por conclusão da licença, publicado no BI nº 073 de 20 Abr 95.
- c). 3ºs Sgts QPMP-0 nºs 3142 da 4º SCI/SGI VALFRANIO JOSE DOS SANTOS ARAUJO, RG. 829.910/SE, 3168 do PCSv/1º BPM EVERTON SANTOS DE ANDRADE, RG. 1.031.116/SE e 3302 da CCSv ANDRE GOMES TAVARES, RG. 1.142.547/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 04 e 05 de abril de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado nos BI nºs 235 de 19 abr 94, 039 de 23 FEV 95 e 043 de 06 MAR 95, respectivamente.
- d). Cabo QPMP-0 nº 099 da 3º Cia, 1º BPM GILDÁSIU J SE DOS SANTOS, RG. 244.338/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 25 Abr 95. Parecer da JISM, em 26 de abril de 1995. Foi inspecionado de saúde por conclusão da licença, publicado no BI nº 075 de 25 Abr 95.

CAS Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 089 de 16 Mai 95 =

- e). Cabo QPMP-O nº 349 da 2<sup>a</sup> Cia/3<sup>o</sup> BPM ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, RG. nº 511.528/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Mai 95. Foi inspecionado de saúde por Conclusão de licença, publicado no BI nº 077 de 27 Abr 95.
- f). Soldados QPMP-O nºs 3172 da CSE GENILSON OLIVEIRA ANDRADE, RG. 1.048.514/SE, 3244 do PCSv. BPM ROGÉRIO DOS SANTOS, RG. 1.000.417/SE, 3139 da 3<sup>a</sup> Cia/1<sup>o</sup> BPM UBIRAJARA ANDRADE DOS SANTOS, RG. nº 685.281/SE, 3075 da CPChoque ELSON FREITAS SILVA, RG. 1.085.203/SE, 3192 da CPGd JOSE HAROLDO PASSOS, RG. 901.336/SE, e o Cabo QPMP-O nº 3105 da CPGd JESELITO RODRIGUES ALVES, RG. nº 602.810/SE, APTCS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 03, 04 e 05 de maio de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado nos BI nºs 038 de 22 Fev 95, 040 de 24 Fev 95, 041 de 02 Mar 95, 043 de 06 Mar 95 e 046 de 09 Mar 95, respectivamente.
- g). Soldados QPMP-O nºs 3199 da CPTran JOSE RICARDO SANTOS ALMEIDA, RG. nº 681.656/SE, 3260 da Cia/Faz EMANUEL MESSIAS SILVA ROCHA, RG. nº 841.918/SE, 3082 da 1<sup>a</sup> Cia/1<sup>o</sup> BPM GILVAN DOS SANTOS, RG. nº 711.898/SE, 3233 da mesma Cia MARCELO FEITOSA NUNES, RG. nº 739.993/SE; 3171 da 4<sup>a</sup> Cia/1<sup>o</sup> BPM FRANQUES FERNANDO DE ANDRADE RG. nº 948.561/SE e o Cabo QPMP-O nº 3145 da 1<sup>a</sup> Cia do 3<sup>o</sup> BPI WASHINGTON DOS SANTOS SOUZA, RG. nº 885.477/SE, APTUS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 28 Abr 95, 03 e 04 de maio de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de engajamento, publicado nos BI nºs 043 de 13 Mar 95, 052 de 13 Mar 95, 056 de 24 Mar 95 e 058 de 28 Mar 95, respectivamente.
- h). Soldado QPMP-O nº 3197 da 2<sup>a</sup> Cia/1<sup>o</sup> BPM JOSE RAMOS DE ANDRADE, RG. nº 1.099.659/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 05 Mai 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 065 de 06 Abr 95.
- i). Soldado QPMP-O nº 1569 da 3<sup>a</sup> Cia/4<sup>o</sup> BPM LUIZ CARLOS DE MURA, RG. 383.685/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 24 Mai 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 026 de 06 Fev 95.
- j). Soldado QPMP-O nº 3014 do PCSv/1<sup>o</sup> BPM ALEX TAVARES SILVA, RG. 792.652/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Mai 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 013 de 18 Jan 95.
- l). Soldado QPMP-O nº 3630 da 1<sup>a</sup> Cia/1<sup>o</sup> BPM HILTON DOS SANTOS, RG. 11.255/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 05 Mai 95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. Cel QOSPM - Diretor do Serviço de Saúde da PMSE, publicado no BI nº 081 de 04 Mai 95.
- m). Soldado QPMP-O nº 1711 da 1<sup>a</sup> Cia/4<sup>o</sup> BPM COSME NAZARIO DA SILVA, RG. 855.724/SE, INCAPAZ TEMPORALMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 25 Abr 95. Parecer da JISM, em 26 Abr 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 075 de 25 Abr 95.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 089 de 16 Mai 95 =

= 4º P A R T E =

VII = JUSTICA E DISCIPLINA =

1 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 010/95-AG. IPM de 09MAR95;
- b) Ofício nº 051/95 de 07MAR95 da Coordenadoria de Polícia Civil do Interior;
- c) Designação do Comandante Geral da PMSE, publicada no BI nº 045 de 08MAR95.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IPM procedido pelo Maj QOPM EDVALDO CAETANO DOS SANTOS, por determinação deste Comando, para apurar a veracidade dos fatos ocorridos na Delegacia de Itaporanga D'água, que envolvem policial desta Organização Militar, verifica-se que não há indícios de crime de natureza militar, e sim, transgressão disciplinar, pelo que RESOLVO CONCORDAR com o parecer do Oficial Encarregado do IPM.

- 1 - Não há indício de Crime de natureza militar;
- 2 - Determino ao CPI que providencie punição disciplinar para o Soldado QPMPO nº 2534 MÁRIO CÉSAR FÉLIX DOS SANTOS e o dito nº 909 ANTONIO JOSÉ DA SILVA, ambos da 3ª Cia do 3º BPM, por terem infringido os nºs 07, 19, 21 e 30 do anexo I, e o Sd QPMPO nº 3408 da 2ª Cia do 1º BPM JOÃO FARIAS DOS SANTOS, por ter infringido o nº 01 do anexo I, tudo do R/4;
- 3 - Comunicar à Coordenadoria de Polícia Civil do Interior, as providências tomadas;
- 4 - Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IPM à PM/2, para providências e arquivamento;
- 5 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM. Quartel em Aracaju (SE), 11 de maio de 1995. (a). PEDRO PAULO DA SILVA - Col PM - 1º VM - DANTE GERAL DA PMSE.

2 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 016/95-AG. IPM, de 07ABR95;
- b) Ofício CD/PEA 006/95 de 30MAR95, do Diretor da Penitenciária Estadual de Aracaju;
- c) Designação do Col PM Comandante Geral da PMSE, publicada no BI nº 066 de 07ABR95.

CAS Dat. Continua...

*Q. S. J. M.*

= Cont do Bol Int nº 089 de 16 Mai 95 =

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IPM procedido pelo Cap QCPM GERALDO JOSE LEAO DE OLIVEIRA, por determinação deste Comando, para apurar a veracidade dos fatos que envolvem policial militar em fuga de priso ocorrido no Hospital de Cirurgia, onde o detento Jose Carlos de Jesus se encontrava internado, verifica-se que os fatos apurados configuram infração penal de natureza militar, pelo que RESOLVO:

- 1 - Concordar com o parecer apresentado pelo Encarregado do IPM;
- 2 - Fornecer cópias desta Solução e dos autos do IPM à PM/2, para providências e arquivo;
- 3 - Publicar esta Solução em SI e após, encaminhar os autos do IPM a 6ª Vara Criminal e Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM. Quartel em Aracaju (SE), 12 de maio de 1995. (a). PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PI-COMANDANTE GERAL DA PMSE.

3 - DENÚNCIA E TRANSCRIÇÃO - Transcreve-se na íntegra o teor seguinte:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE -

Senhor Comandante,

Através do presente, comunico a V. S.E., que a Justiça Pública, por seu representante legal apresentou DENUNCIA contra o Soldado QPMP-0 nº 1936 da 3ª Cia do 3º BPM JOSE GENILSON ANDRADE DE JESUS, RG. nº 828.401-6 SSP/SE, incursão nas penas do art. 187, "occupatio" c/c os arts. 13 e 29, todos do Código Penal..

Aracaju/SE, 16 de fevereiro de 1995.

(a). DR. VALTEILTON RIBEIRO SILVA  
JUIZ DE DIREITO.

- Em consequência, o PM/1 e o PM/2, tomem conhecimento e as providências necessárias.

4 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO - De acordo com o Art. 11 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), o Cap QCPM IVANILTON SANTOS DE SANTANA - Encarregado do Inquérito Policial Militar (IPM), designou para servir como Escrivão o 1º Sgt QPMF-0 nº 153 da 4ª Cia do 1º BPM WILLIGEANS DIAS DE SOUZA, RG. nº 523.322-4/SE.

5 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com o 1º parágrafo do nº 1 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, está classificado na categoria do COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL, o Soldado QPMP-0 nº 1587 da 3ª Cia do 4º BPM FRANCISCO PINHEIROS, RG. nº 673.384-0 SSP/SE. Por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

CAS Dat. Contínuo...

= Cont do Col Int nº 089 de 16 Mai 95 =

*Queda de um cemitério*

6 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor neste Corpo, fica classificado na categoria do COMPORTAMENTO ÓTIMO, o Soldado QPMP-0 nº 2756 da CPRP JOSE ARAILDO DOS SANTOS, RG. nº 935.941-9/SE, por ter sofrido apenas uma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço (DETENÇÃO), em 16/10/90.

7 - RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 7º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam reclassificados na categoria do COMPORTAMENTO BOM os Policiais-Militares abaixo discriminados:

- a). Soldado QPMP-0 nº 1112 da 3ª Cia/3º BPM JOSÉ FELIX DOS SANTOS, RG. nº 595.253-0/SE.
- b). Soldado QPMP-0 nº 1624 da CPGd JORGIVAL NUYES SANTOS, RG. nº 709.197-4/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço.

8 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com a letra "b" do nº 4 do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam canceladas as punições disciplinares abaixo, impostas ao 3º Sbt QPMP-0 nº 250 da CCSv CARLOS ALBERTO DA SILVA, RG. nº 617.921-5/SE:

- (DETENÇÃO), em 14 JAN 85;
- (DETENÇÃO), em 30 NOV 87;
- (DETENÇÃO), em 03 FEV 89.

10 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante da 2ª Cia do 3º BPM:

O Soldado QPMP-0 nº 2924 da 2ª Cia/3º BPM JAILTON DE OLIVEIRA, RG. nº 1.136.436-5/SE, por ter no dia vinte e oito de abril do corrente ano, deixado de comunicar norma regulamentar na esfera de suas atribuições, deixando de comunicar a tempo, ao Superior imediato, ocorrência no âmbito de suas atribuições, deixado de comunicar ao Superior a execução da ordem recebida, deixado de cumprir ordem recebida, bem como trabalhado mal por falta de atenção (nºs 07, 08, 16, 19 e 21 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e 4) da letra a) do nº 06 do art. 10 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo o R-4, transgressões leves), fica REPROVADO, permanecendo no seu encerramento (30/07).

b). Tesoureiro Geral da PMCE:

O 3º Sgt QPMP-0 nº 3294 da CCSv FÁBIO FERNANDES JUNIOR, RG. nº 834.396-9/SE, por ter deixado de cumprir ordens (ofícios referentes a desconto da Pousada Alimentícia para esposas e filhos de Policiais-Militares, já sendo reincidente várias vezes nesses faltas, (nºs 07, 13, 17, 19 e 21 do anexo I, com as agravantes dos nºs 3 e 4 da letra a, do nº 06 do art. 18 e as atenuantes dos nºs 1º e 2 do art. 17, tudo o R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 01 (quatro) dias neste ICG, permanecendo no Comportamento "BOM". Deverá ser posto em liberdade no dia 20 do corrente mês.

SAS Det. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 089 de 16 Mai 95 =

c). Comandante do CPI:

O Soldado QPNP-0 nº 3313 da 3ª Cia/2º BPM ADEL DE LIMA JEIRA, RG. nº 1.064.105-0, ora servindo no DPM da cidade de SIRI RI, por ter sido flagrado pelo Cmt do CPI, calçando chinelas e vestido em camisa de propaganda política, com isso deixou de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordem recebida, ter pouco cuidado com o assento próprio em qualquer circunstância, apresentando-se desuniformizado (nºs 07, 19, 42 e 71 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões leves), fica REPREENDIDO, permanece no Comportamento "BOM". Solução à vista de Inspeção ao Interior do Estado, realizada pelo Cel QCPM - Cmt do CPI.

d). 1º Ten QCPM HUMBERTO RODOLFO DE MELLO - Chefe da Segurança do Tribunal de Justiça:

O Cabo QPIP-0 nº 568 da CPGd MANOEL RÓBERTO LIMA, RG. nº 599.649-0/SE, por ter quando de plantão na Guarda Policial do Tribunal de Justiça no dia 07 do corrente mês, ter permitido que um vigilante adentrasse e danificasse a fechadura da porta de uma sala do prédio do Poder Judiciário, sem que para isto estivesse devidamente autorizado pelo Chefe da Segurança e quem de direito, deixado desta forma de comunicar irregularidade que presenciou, não cumprir norma referente ao serviço, deixar de cumprir ordem recebida, trabalhado mal por falta de atenção durante o serviço e não ter o serviço zelado com o material da Fazenda Estadual. (nºs 06, 07, 19, 21 e 24 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e a letra a) do nº 01 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias no QCG, retorna ao Comportamento "ÓTIMO". Devendo ser posto em liberdade no dia 24 do corrente mês.

e). Comandante da 2ª Cia do 1º BPM:

O Soldado QPNP-0 nº 1417 da 2ª Cia/1º BPM GIVILDO D. SANTOS, RG. 804.131-0, SE, por ter deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e faltado ao serviço do dia 19 de março de 1995, do 2º turno, quando devidamente escalado, com justo motivo, já sendo reincidente em falta desta natureza. (nºs 7, 19 e 28 do anexo I, com os agravantes dos nºs 2, 3 e a letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias na Subunidade, permanecendo no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 20 do corrente mês.

O Soldado QPIP-0 nº 1426 da 2ª Cia/1º BPM JOSÉ ALFREDO RANOS PEREIRA, RG. nº 998.909-2/SE, por ter deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida e faltado ao serviço do dia 19 de março de 1995, do 1º turno quando devidamente escalado, com justo motivo, já sendo reincidente em falta desta natureza. (nºs 7, 19 e 28 do anexo I, com os agravantes dos nºs 2, 3 e a letra c) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 06 (seis) dias na Subunidade, permanecendo no Comportamento "NAU". Devendo ser posto em liberdade no dia 24 do corrente mês.

CAS Dat. Cantano ..

= Cont do Bol Int nº 089 de 16 Mai 95 =

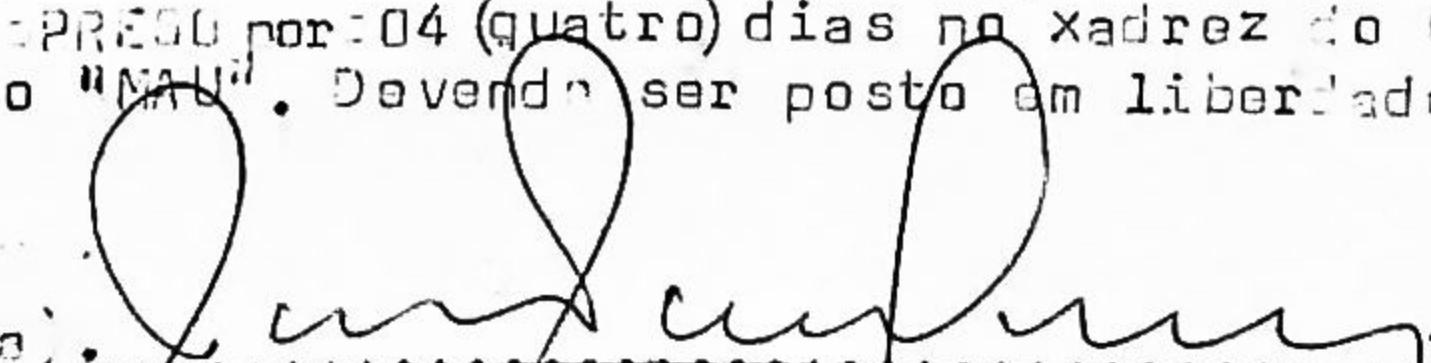
O Soldado QPMPO nº 1140 da 2ª Cia/1º BPM ERNANDE HERMÍIO DA SILVA, RG. nº 1.173.376-6/SE, por ter deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida e faltado ao serviço do dia 11 de março de 1995, de 4º turno, quando devidamente escalado, sem justo motivo. (nºs 7, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias, fica DETIDO por 04 (quatro) dias na Subunidade, ingressa no Comportamento "MAU". Devendo ser posto em liberdade no dia 20 do corrente mês.

f). Chefe do EM da CPI:

O Soldado QPMPO nº 3692 da CCSv JOSE ROBERTO SOARES MEIRA, RG. nº 1.254.608/SE, por ter quando destacado na cidade de MARUIM, se afastado do local que deveria estar por força de disposição legal, vindo até Aracaju sem permissão de quem de direito e sendo encontrado no Terminal Rodoviário da Praia de Atalaia, em visível estado de embriaguez alcoólica, com isso, deixou de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordem recebida, afastando-se do local que deveria estar por força de disposição legal, portando-se sem compostura em lugar público, desrespeitando em público as convenções sociais. (nºs 7, 19, 31, 43 e 91 do anexo I, com as agravantes do nº 1 e a letra c) e, e) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões médias), fica PRESO por 08 (oito) dias no Xadrez do QCG, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 24 do corrente mês. Solução é parte S/Nº do Asp Df PMIGLESON LIMA ALVES - Oficial de Operações, devidamente encaminhada.

g). Comandante da 3ª Cia do 1º BPM:

O Soldado QPMPO nº 3301 da 3ª Cia/1º BPM DEVALDO FERMINO DA SILVA, RG. nº 931.297-8/SE, por ter nos dias 06, 07 e 21 de abril do ano em curso, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida e faltado aos serviços para os quais estava escalado no serviço do policiamento da Capital, sem justo motivo e sendo reincidente em faltas desta natureza. (nºs 7, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e a letra c, do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves, fica PRESO por 04 (quatro) dias no Xadrez do QCG, permanece no Comportamento "MAU". Devendo ser posto em liberdade no dia 20 do corrente mês.

a).   
PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.  
COMANDANTE GERAL DA PMCE. 